MECANISMO DE ALOCAÇÃO E COMPENSAÇÃO PARA O SIGRE

Manual do utilizador



ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

Lisboa, novembro de 2025

ÍNDICE

VISÃO GERAL 3
INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA 4
PROCEDIMENTOS 5
1. SUBMISSÃO DE UM PEDIDO DE RETOMA 5
2. CORREÇÃO DE UM PEDIDO DE RETOMA 9
3. CONFIRMAÇÃO DE QUANTIDADES 10
DÚVIDAS/QUESTÕES 11

VISÃO GERAL

O facto de a responsabilidade operacional pela implementação do regime de responsabilidade alargada do produtor do fluxo de embalagens estar dissociada da responsabilidade financeira determina a necessidade de encontrar um "veículo" para a transferência de valor entre os produtores e embaladores, que assumem a responsabilidade financeira, e os sistemas de gestão de resíduos urbanos (SGRU), enquanto último ponto na cadeia das entidades sobre as quais impende a responsabilidade operacional pela recolha e triagem.

Esse veículo são os valores de contrapartida, que permitem aos produtores e embaladores suportar os custos da atividade dos SGRU (e demais entidades de recolha), na medida em que esses custos são efetivamente incorridos.

Tendo em conta que os produtores e embaladores estão associados em três (3) entidades gestoras licenciadas do sistema integrado de gestão de resíduos de embalagens (SIGRE), torna-se necessário um mecanismo que distribua a responsabilidade financeira entre estas entidades gestoras de modo que cada uma suporte os custos da atividade de acordo com a sua representatividade do setor, medida pela respetiva quota de colocação de embalagens no mercado.

Este mecanismo deve permitir:

- A **alocação** *ex-ante* da responsabilidade financeira, identificando a entidade gestora que deverá suportar os custos de gestão dos resíduos de uma determinada carga de recicláveis a ser retomada, de modo que a distribuição da responsabilidade seja o mais aproximada das quotas de mercado a cada momento;
- A **compensação** *ex-post* de responsabilidades entre entidades gestoras, para corrigir eventuais diferenças que subsistam ao final do ano entre os custos efetivamente suportados pelas entidades gestoras (valores de contrapartida pagos) e os custos que deveriam ter sido suportados de acordo com a distribuição de quotas de mercado entre os vários materiais de embalagem.

Este mecanismo de alocação e compensação (MAC), regulamentado pelo **Regulamento n.º 1085/2025, de 24 de setembro** e cuja gestão é cometida à ERSAR, nos termos do artigo 18.º do regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na redação atual, será implementado em duas fases: uma primeira de transição, com recurso a uma infraestrutura tecnológica suportada em processamento automático de *emails* para efeitos de alocação e um procedimento autónomo de compensação, e uma de consolidação, assente numa plataforma tecnológica integrada, que suportará todas as funções necessárias à gestão completa do MAC, atualmente já em desenvolvimento.

Serve o presente manual de procedimentos para facilidade de referência dos utilizadores do mecanismo na vertente de alocação.

INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

A alocação de cargas de materiais para retoma às entidades gestoras do SIGRE está assente num mecanismo de processamento automático de *emails* de pedidos de retoma dos SGRU, de acordo com o algoritmo definido no Regulamento MAC.

Os procedimentos são executados por unidade relevante de alocação e compensação (UAC), com o propósito de referência logística do SGRU composto pelo Local de carga, origem do material a retomar, (recolha indiferenciada ou de recolha seletiva) e pelo material, identificado por tipologia. Esta definição assegura a normalização e o controlo das operações logísticas associadas ao sistema.

São três (3) os procedimentos fundamentais a iniciar por parte do utilizador:

- RETOMA: Pedido de retoma para um dado local de carga, para várias UAC;
- ANULAR: Pedido que permite cancelar o pedido de retoma já efetuado, seguindo os mesmos termos do pedido original, entretanto alocado, dentro de um intervalo temporal definido;
- CONFIRMAR: Pedido de registo das quantidades efetivamente retomadas numa dada carga, com consequente atualização da alocação acumulada de responsabilidade financeira às entidades gestoras do SIGRE.

Para o correto processamento, a ERSAR disponibiliza três *templates Excel,* especificamente adaptados a cada um dos procedimentos.

O funcionamento da infraestrutura foi *standardizado* para maior segurança e previsibilidade da operação por parte do utilizador. Assim, após envio do pedido, os três procedimentos terão a mesma sequência de tramitação:

1. Resposta ao utilizador com ***email*** de confirmação de receção do pedido;
2. Envio de ***email*** com o processamento do pedido.

Assim, sempre que o utilizador:

- Não receba um *email* de confirmação de receção nos 30 minutos seguintes ao envio;
- Receba um *email* a informar o não processamento do procedimento solicitado;

deverá rever o *email* e anexo anteriormente enviado, corrigir eventuais erros e reenviar.

São potenciais motivos de impedimento de processamento pela infraestrutura tecnológica do MAC:

- Assunto do *email* incorretamente preenchido;
- Anexo *Excel* em falta;
- Existência de mais de um anexo no mesmo *email;*
- Valores não preenchidos no *Excel*;
- Valores preenchidos no *Excel* fora do estabelecido;
- Envio de *email* por utilizadores não autorizados.

PROCEDIMENTOS

1. SUBMISSÃO DE UM PEDIDO DE RETOMA

O utilizador pode submeter um pedido de retoma por cada material ou conjunto de materiais, conforme preferência, com as quantidades que estima ter disponíveis para recolha a partir dos 10 dias seguintes, e durante o período de 30 dias subsequente (40 dias para as regiões autónomas).

Cada pedido de retoma é aplicável a um só local de carga. Caso o utilizador tenha responsabilidade sobre os pedidos relativos a múltiplos locais de carga, deverá enviar um *email* distinto por cada local de carga.

Os pedidos de retoma devem, preferencialmente, ser feitos a meio do mês anterior ao mês em que deverá ocorrer a retoma.

Para submeter o pedido de retoma, o utilizador deve:

- Preparar um *email* com o assunto RETOMA
- Anexar o respetivo ***template Excel***, devidamente preenchido
- Enviar para o endereço eletrónico mac@ersar.pt

No ficheiro *Excel* em questão:

- A coluna *SGRU* é preenchida automaticamente após a introdução de dados na coluna *Local*;
- A coluna *Local* permite apenas um único valor por ficheiro de retoma;
- As colunas de identificação do *Local, Origem* e *Material* estão pré-parametrizadas com listas, para facilitar o seu preenchimento. Por esta razão, cada SGRU tem ficheiros específicos, não podendo um SGRU utilizar o ficheiro de outro SGRU para efetuar os seus pedidos de retoma;
- A coluna *Quantidade* permite o preenchimento com o valor numérico que utilizador pretenda, até 1000 toneladas;
- A coluna *Percentagem_Material, está limitada a valores entre 0 e 100, e encontra-se parametrizada com os seguintes apoios:*
    - Quando o valor da coluna *Material* for "Mistos" (p.e. Papel/Cartão (Mistos), etc.), a célula correspondente da mesma linha, na coluna *Percentagem_Material*, será automaticamente destacada a AMARELO, indicando que o utilizador tem de preencher manualmente o valor da percentagem.
    - Quando o valor da coluna *Material* for diferente de "Mistos" (p.e. Vidro, Papel/Cartão (100% embalagem), Madeira, etc.), a coluna *Percentagem_Material* é automaticamente preenchida com 100%, não devendo ser alterada.

Sempre que uma célula surja assinalada a AMARELO, esta corresponde a um aviso de atenção para um possível erro, com exceção da coluna Percentagem_Material, onde essa cor faz parte do comportamento normal para materiais "Mistos".

	A	B	C	D	E	F
1	SGRU	Local	Origem	Material	Quantidade	Percentagem_Material
2						
3						
4						
5						

Figura 1 - Email RETOMA - Tabela apoio

- *SGRU* – Nome do SGRU
- *Local* – Local de carga
- *Origem* – Recolha Seletiva (RS) ou Recolha Indiferenciada (RI)
- *Material* – Material para retoma
- *Quantidade* – Quantidade de material para retoma
- *Percentagem_Material* – Percentagem de material para retoma

Todos os dados devem ser verificados (todos os campos necessários preenchidos) e validados (informação correta e coerente), antes do seu envio via *email*.

Na sequência da receção do *email*, a infraestrutura tecnológica devolve um *email* de confirmação de receção.

Após processamento bem-sucedido, a infraestrutura tecnológica envia *email* com:

- O resultado da alocação, com indicação da entidade gestora do SIGRE responsável pela retoma de cada uma das cargas que resultam da quantidade estimada de um material/origem e com o desdobramento da quantidade em unidades de carga (Figura 2). São ainda indicadas as quantidades que não foram alocadas por não perfazerem uma unidade de carga completa (Figura 5);
- Instruções para eventual anulação do pedido (Figura 3);
- Instruções para confirmação das quantidades retomadas (Figura 4).

Ex.mos senhores,

O pedido de retoma foi alocado conforme indicado abaixo.

O intervalo temporal para recolha das cargas alocadas é **06 Dezembro 2025 a 04 Janeiro 2026.**

Num_de_Cargas	Quantidade_Total	SIGRE	Local	Origem	Material	Percentagem_Material	ID_Carga	ID_Lote_Carga
1	23.50 t	ELT	Local_1	RI	Aço (Mistos)	79.0	3	6
2	47.00 t	SPV	Local_1	RI	Aço (Mistos)	79.0	3	6
1	25.00 t	NVD	Local_1	RS	Vidro	100.0	3	5
2	50.00 t	SPV	Local_1	RS	Vidro	100.0	3	5

Figura 2 - Email RETOMA - Tabela resumo alocação

- *Num_de_Cargas* – Número de cargas atribuídas à entidade gestora
- *Quanticade_Total* – Quantidade total referente às cargas atribuídas à entidade gestora
- *SIGRE* – Entidade gestora à qual foram atribuídas as cargas nessa linha da tabela
- *Local* – Local de carga
- *Origem* – Recolha Seletiva (RS) ou Recolha Indiferenciada (RI)
- *Material* – Material para retoma
- Percentagem_Material – Percentagem de material para retoma
- ID_Carga – Identificador do pedido de retoma
- ID_Lote_Carga – Identificador do lote de material correspondente ao pedido de retoma em causa

Anulação total ou parcial

Pode anular total ou parcialmente o pedido de retoma efetuado, até ao dia **05 Dezembro 2025**, nas seguintes situações:

- Erro na identificação do local de carga.
- Erro na identificação do material a retomar.
- Variação negativa superior a 10% nas quantidades de um material a retomar.

Para o efeito, deve enviar um e-mail para mac@ersar.pt, observando os seguintes requisitos:

- O assunto do e-mail deve conter apenas a palavra **ANULAR**, em letras maiúsculas.
- O pedido de retoma deve conter um anexo, preenchido conforme o modelo definido pela ERSAR, com **indicação do local de carga e dos materiais a anular**, bem como **os seguintes códigos de identificação, conforme aplicáveis**.

Local	Origem	Material	ID_Carga	ID_Lote_Carga
Local_1	RI	Aço (Mistos)	3	6
Local_1	RS	Vidro	3	5

Figura 3 - Email RETOMA - Tabela apoio de cargas a ANULAR

Confirmação de retoma

Uma vez retomadas as cargas, deve confirmar as quantidades e percentagens para os materiais mistos.

O intervalo temporal para confirmação é: **05 Janeiro 2026 a 14 Janeiro 2026**.

Para esse efeito, deve enviar um e-mail para mac@ersar.pt, observando os seguintes requisitos:

- O assunto do e-mail deve conter apenas a palavra **CONFIRMAR**, em letras maiúsculas;
- A informação de confirmação deve conter um anexo, preenchido **de acordo com o modelo definido pela ERSAR**, bem como **os seguintes códigos de identificação aplicáveis.**

Local	Origem	Material	SIGRE	ID_Carga	ID_Lote_Carga	ID_LM_Carga
Local_1	RI	Aço (Mistos)	ELT	3	6	96
Local_1	RI	Aço (Mistos)	SPV	3	6	95
Local_1	RI	Aço (Mistos)	SPV	3	6	97
Local_1	RS	Vidro	SPV	3	5	92
Local_1	RS	Vidro	NVD	3	5	93
Local_1	RS	Vidro	SPV	3	5	94

Figura 4 - Email RETOMA - Tabela apoio de cargas a CONFIRMAR

- *Local* – Local de carga
- *Origem* – Recolha Seletiva (RS) ou Recolha Indiferenciada (RI)
- *Material* – Material para retoma
- *SIGRE – Entidade gestora à qual foram atribuídas as cargas nessa linha da tabela*
- *ID_Carga – Identificador do pedido de retoma*
- *ID_Lote_Carga – Identificador do lote de material correspondente ao pedido de retoma em causa*
- *ID_LM_Carga – Identificador de cada carga atribuída dentro do lote de material associado ao pedido (corresponde ao desdobramento do ID_Lote_Carga de acordo com o Num_de_Cargas)*

Quantidades não alocadas

Informa-se que, do pedido efetuado, não foram alocadas as quantidades abaixo, por não perfazerem uma (1) unidade de carga.

Estas quantidades deverão ser consideradas no próximo pedido de retoma.

Quantidade	Local	Origem	Material	Percentagem_Material	ID_Carga	ID_Lote_Carga
9.49	São Pedro da Torre	RI	Aço (Mistos)	79	3	6

Figura 5 - Email RETOMA - Tabela quantidades não alocadas

- *Percentagem_Material – Percentagem de material para retoma*

2. ANULAR PEDIDO DE RETOMA

Após a receção do *email* com o resultado da alocação do pedido de retoma submetido, o utilizador dispõe de **10 dias** para anular o pedido (total ou parcialmente).

Exemplos de situações que podem requerer a anulação pelo utilizador:

- Erro na identificação do local de carga;
- Erro na identificação do material a retomar;
- Revisão em baixa da expectativa de quantidades disponíveis para retoma em mais de 10% das quantidades indicadas de um dado material (revisões em alta devem ser consideradas num novo pedido de retoma autónomo).

Para submeter o pedido de anulação, o utilizador deve:

- Preparar um *email* com o assunto **ANULAR;**
- Anexar o respetivo ***template Excel****,* devidamente preenchido;
- Enviar para o endereço eletrónico **mac@ersar.pt**

No ficheiro *Excel* em questão:

- A coluna *SGRU* é preenchida automaticamente após a introdução de dados na coluna *Local*;
- A coluna *Local* permite apenas um único valor por ficheiro de retoma;
- As colunas de identificação do *Local, Origem* e *Material* estão pré-parametrizadas com listas, para facilitar o seu preenchimento;
- As colunas ID_Carga e ID_Lote_Carga, devem ser preenchidas com os números de identificação adequados, conforme o *email* de processamento do pedido de retoma (Figura 3);

	A	B	C	D	E	F
1	SGRU	Local	Origem	Material	ID_Carga	ID_Lote_Carga
2						
3						
4						
5						

Figura 6 - Template Excel ANULAR

- *SGRU* – Nome do SGRU
- *Local* – Local de carga
- *Origem* – Recolha Seletiva (RS) ou Recolha Indiferenciada (RI)
- *Material* – Material para retoma
- *ID_Carga* – Identificador do pedido de retoma
- *ID_Lote_Carga* – Identificador do lote de material correspondente ao pedido de retoma em causa

Todos os dados devem ser verificados (todos os campos necessários preenchidos) e validados (informação correta e coerente), antes do respetivo envio.

Após receção do pedido ANULAR, a infraestrutura tecnológica:

1. Envia *email* de resposta ao utilizador com confirmação de receção;
2. Envia *email* com o processamento do pedido.

3. CONFIRMAR QUANTIDADES PEDIDO DE RETOMA

O utilizador dispõe de 15 dias, após o termo do prazo máximo de retoma de um pedido alocado, para confirmar as quantidades efetivamente recolhidas em cada carga, por cada EG do SIGRE.

Para submeter a confirmação de quantidades, o utilizador deve:

- Preparar um *email* com o assunto **CONFIRMAR;**
- Anexar o respetivo ***template Excel****,* devidamente preenchido;
- Enviar para o endereço eletrónico **mac@ersar.pt**

No ficheiro *Excel* em questão:

- A coluna *SGRU* é preenchida automaticamente, após a introdução dos dados na coluna *Local*.
- A coluna *Local* permite apenas um valor por ficheiro *Excel* de retoma.
- As colunas de identificação do *Local, Origem* e *Material* estão pré-parametrizadas com listas, para facilitar o seu preenchimento.
- As colunas *ID_Carga, ID_Lote_Carga, ID_LM_Carga* devem ser preenchidas com os números de identificação indicados no *email* de processamento do respetivo pedido de retoma (Figura 4).
- Nas colunas *Quantidade* (entre 0 e 1000 toneladas) e *Percentagem_Material* (maior que 0 a 100), deve ser registado o número validado pela respetiva entidade gestora do SIGRE.
- Em caso de não retoma pela EG SIGRE, o SGRU deverá confirmar a retoma com a quantidade zero (0).



	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	SGRU	Local	Origem	Material	SIGRE	ID_Carga	ID_Lote_Carga	ID_LM_Carga	Quantidade	Percentagem_Material	Numero_e-GAR_MTR	Cod_Verificacao
2												
3												
4												
5												

Figura 7 - Template Excel CONFIRMAR

SGRU – Nome do SGRU
- *Local* – Local de carga
- *Origem* – Recolha Seletiva (RS) ou Recolha Indiferenciada (RI)
- *Material* – Material para retoma
- SIGRE – Entidade Gestora SIGRE que efetuou a retoma
- *ID_Carga* – Identificador do pedido de retoma
- *ID_Lote_Carga* – Identificador do lote de material correspondente ao pedido de retoma em causa
- *ID_LM_Carga* – Identificador de cada carga atribuída dentro do lote de material associado ao pedido (corresponde ao desdobramento do ID_Lote_Carga de acordo com o Num_de_Cargas)
- Quantidade – Quantidade de material efetivamente retomada
- Percentagem_Material – Percentagem de material efetivamente retomada
- Numero_e-GAR_MTR – Guia de Acompanhamento de Resíduos / Movimento Transfronteiriço de Resíduos
- Cod_Verificacao – Código verificação para consulta

Todos os dados devem ser verificados (todos os campos necessários preenchidos) e validados (informação correta e coerente), antes do respetivo envio.

Na **ausência de confirmação pelo utilizador SGRU** dentro do prazo estipulado:

- É dada a oportunidade à EG SIGRE para realizar a confirmação, no prazo de **15 dias**.
- Caso a EG SIGRE também não proceda à confirmação, será realizada uma confirmação automática, com base nas quantidades e percentagens inicialmente atribuídas pelo MAC.

DÚVIDAS/QUESTÕES

Em caso de dúvidas ou questões relacionadas com procedimentos no âmbito do mecanismo de alocação e compensação, deverá o utilizador entrar em contacto com a ERSAR através do *email* fluxos@ersar.pt.